



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
CNPJ: 02.145.981/0001-90
GABINETE DO PRESIDENTE

APROVADO
07/03/2025
Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertolândia - PI)

Recbi: 21/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
Charlene Oliveira de Sousa da Fonseca
Técnica Legislativa
CPF: 663.960.933-91

“Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos do funcionalismo público da Câmara Municipal de Bertolândia - PI, e dá outras providências”.

Artigo 1º. Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bertolândia - PI, na forma desta Lei Complementar.

Artigo 2º Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 439/2022, atualizando os vencimentos bruto dos servidores da Câmara Municipal, passando a vigorar nos termos das Tabelas em anexo.

§ 1º. Os servidores efetivos tiveram seus vencimentos reajustados aplicando a soma dos percentuais concedidos ao salário mínimo nos anos de 2023 e 2025 (16,32%), para restabelecer o poder de compra do vencimento e compensar as perdas salariais pela ausência de reajuste no ano de 2023.

§ 2º. Aos cargos comissionados foi atribuído o valor do salário mínimo vigente em 2025.

Artigo 3º. O reajuste previsto nesta Lei terá como data base o mês de janeiro de 2025.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas de repasse do Duodécimo.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertolândia - PI, 21 de março de 2025.

JONES WERLEN MIRANDA E SILVA

Jones Werlen Miranda e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia/PI

LUCILIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Lucílio José Rodrigues Pereira

Vice-presidente da Câmara Municipal de Bertolândia/PI

FRANKLIN MIRANDA SARAIVA

Franklin Miranda Saraiva

1º Secretário da Câmara Municipal de Bertolândia/PI



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

CNPJ: 02.145.981/0001-90

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Referência</i>	<i>Cargos</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vencimento Padrão (R\$)</i>	<i>Vagas</i>
CE – 01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.741,98 + Reajuste anual	01
CE – 02	Assessor Legislativo	Ensino Médio	R\$ 1.866,41 + Reajuste anual	01
CE - 03	Técnico Legislativo	Ensino Médio mais conhecimentos de Infomática	R\$ 1.866,41 + Reajuste anual	02
CE – 04	Procurador	Nível Superior	R\$ 4.620,00 + Reajuste anual + honorários sucumbência	01
Total				05

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

<i>Referência</i>	<i>Cargos</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Gratificação (R\$)</i>	<i>Vagas</i>
CC – 01	Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC – 02	Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC - 03	Assessor da Presidência	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC – 04	Assessor de Diretoria	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	02
CC – 05	Assessor Financeiro do Presidente	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC – 06	Assessor Parlamentar	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC – 07	Oficial de Gabinete	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC – 08	Assessor de Comunicação	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC – 09	Tesoureiro	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC – 10	Diretor Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1.518,00 + Reajuste anual	01
CC-11	Controlador	Servidor Efetivo	Salário atual do servidor + R\$	01

AV. GETULIO VARGAS, Nº 113, CENTRO
BERTOLÍNIA - PI. CEP: 64.870.000



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
CNPJ: 02.145.981/0001-90
GABINETE DO PRESIDENTE

			427,20	
Total				12

ANEXO III - TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe A	R\$ 1.741,98	R\$ 1.828,02	R\$ 1.919,43	R\$ 2.015,40	R\$ 2.116,17	R\$ 2.221,98	R\$ 2.333,07	R\$ 2.449,73
Classe B	R\$ 1.794,24	R\$ 1.883,95	R\$ 1.978,14	R\$ 2.077,05	R\$ 2.180,90	R\$ 2.289,95	R\$ 2.404,45	R\$ 2.524,67
Classe C	R\$ 1.883,95	R\$ 1.978,14	R\$ 2.077,05	R\$ 2.180,90	R\$ 2.289,95	R\$ 2.404,45	R\$ 2.524,67	R\$ 2.650,90
Classe D	R\$ 2.034,67	R\$ 2.136,40	R\$ 2.243,22	R\$ 2.355,38	R\$ 2.473,15	R\$ 2.596,81	R\$ 2.796,52	R\$ 2.862,98

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe A	R\$ 1.866,41	R\$ 1.959,03	R\$ 2.057,51	R\$ 2.160,60	R\$ 2.268,63	R\$ 2.382,06	R\$ 2.501,16	R\$ 2.626,22
Classe B	R\$ 1.922,40	R\$ 2.018,52	R\$ 2.119,44	R\$ 2.225,41	R\$ 2.336,68	R\$ 2.453,52	R\$ 2.576,19	R\$ 2.705,00
Classe C	R\$ 2.018,52	R\$ 2.119,44	R\$ 2.225,41	R\$ 2.336,68	R\$ 2.453,52	R\$ 2.576,19	R\$ 2.705,00	R\$ 2.840,25
Classe D	R\$ 2.180,00	R\$ 2.289,00	R\$ 2.403,45	R\$ 2.523,62	R\$ 2.649,80	R\$ 2.782,29	R\$ 2.921,40	R\$ 3.067,47

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe A	R\$ 1.866,41	R\$ 1.959,03	R\$ 2.057,51	R\$ 2.160,60	R\$ 2.268,63	R\$ 2.382,06	R\$ 2.501,16	R\$ 2.626,22
Classe B	R\$ 1.922,40	R\$ 2.018,52	R\$ 2.119,44	R\$ 2.225,41	R\$ 2.336,68	R\$ 2.453,52	R\$ 2.576,19	R\$ 2.705,00
Classe C	R\$ 2.018,52	R\$ 2.119,44	R\$ 2.225,41	R\$ 2.336,68	R\$ 2.453,52	R\$ 2.576,19	R\$ 2.705,00	R\$ 2.840,25
Classe D	R\$ 2.180,00	R\$ 2.289,00	R\$ 2.403,45	R\$ 2.523,62	R\$ 2.649,80	R\$ 2.782,29	R\$ 2.921,40	R\$ 3.067,47

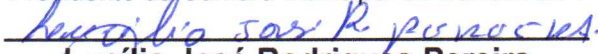
CARGO: PROCURADOR

	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII
Classe A	R\$ 4.620,00	R\$ 4.851,00	R\$ 5.093,55	R\$ 5.348,22	R\$ 5.615,63	R\$ 5.896,42	R\$ 6.191,24	R\$ 6.500,80
Classe B	R\$ 4.758,60	R\$ 4.996,53	R\$ 5.246,35	R\$ 5.508,66	R\$ 5.784,10	R\$ 6.073,31	R\$ 6.376,97	R\$ 6.695,82
Classe C	R\$ 4.996,53	R\$ 5.246,35	R\$ 5.508,66	R\$ 5.784,10	R\$ 6.073,31	R\$ 6.376,97	R\$ 6.695,82	R\$ 6.030,61
Classe D	R\$ 5.396,25	R\$ 5.666,06	R\$ 5.949,36	R\$ 6.246,83	R\$ 6.559,17	R\$ 6.887,13	R\$ 7.231,49	R\$ 7.593,06

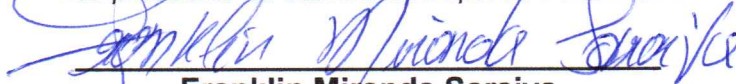
Bertolínia - PI, 21 de março de 2025.


Jones Werlen Miranda e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bertolínia/PI


Lucílio José Rodrigues Pereira

Vice-presidente da Câmara Municipal de Bertolínia/PI


Franklin Miranda Saraiva

1º Secretário da Câmara Municipal de Bertolínia/PI

AV. GETULIO VARGAS, Nº 113, CENTRO
BERTOLÍNIA - PI. CEP: 64.870.000



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI
CNPJ: 02.145.981/0001-90
GABINETE DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertolândia – PI, Estado do Piauí, visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos.

X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Visa cumprir também o Anexo I da Lei Complementar nº 12/2015, desta Câmara Municipal, que prevê o reajuste anual dos servidores dos servidores.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos servidores públicos da Câmara Municipal. **Vale ressaltar que tal atualização não foi concedida no ano de 2023, sendo tal perda reposta com esse com esse projeto lei.**

É necessário esclarecer que a porcentagem utilizada para o reajuste foi determinada com base no índice de aumento da Receita Efetiva do município, tendo em vista que não houve um aumento significativo e foi calculado as perdas e defasagens de períodos anteriores.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já queremos registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

Bertolândia - PI, 21 de março de 2025.

Jones Werlen Miranda e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia/PI

Lucílio José Rodrigues Pereira

Vice-presidente da Câmara Municipal de Bertolândia/PI

Franklin Miranda Saraiva

1º Secretário da Câmara Municipal de Bertolândia/PI